



LICITAÇÃO Nº.: 008/2017

S - 032
E - 036
E - 037

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 13 de MARÇO de 2017

HORÁRIO: 08H30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP: 85301-070
Fone: (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná



PREFEITURA DE
Laranjeiras
do Sul

www.la.pr.gov.br



Laranjeiras do Sul – PR, 23 de Janeiro de 2017.

COMUNICADO INTERNO Nº 002/2017

DE: Departamento da Nota de Produtor Rural

PARA: Departamento de Licitações

MOTIVO: Certame licitatório – Formulários contínuo para Impressão de NFP.

Encaminhamos por meio deste 03(três) orçamentos das seguintes empresas, Pama Print Ltda - ME, G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda e INFOCRIATIVA – Comércio de Impressos e Serviços Ltda, com valores globais de R\$ 11.620,00; R\$ 11.900,00 e R\$ 11.340,00, respectivamente, para que seja dado abertura a um certame licitatório para a aquisição de formulário contínuo para a impressão de Notas Fiscais de Produtor Rural, conforme especificado pelo Estado do Paraná através do Decreto nº 7.295 de 04/10/2006, tamanho 210mmx280mm, papel autocopiativo, 5(cinco) vias.

Acompanha este documento cópias dos orçamentos, modelo de Edital de Pregão Presencial aplicado em Nova Esperança – PR referente ao produto em questão e cópia do Decreto Estadual 7295 de 04 de Outubro de 2006.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Neimar Hulse

Secretario Mun. de Administração



DECRETO Nº 7295 - 04/10/2006

**INTRODUZINDO ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO
ICMS, APROVADO PELO DECRETO 5141 DE 12/12/2001...**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 5.141, de 12 de dezembro de 2001, as seguintes alterações:

Alteração 686ª A alínea "i" do inciso I, o inciso VI e o inciso VIII do art. 132 passam a vigorar com a seguinte redação:

"i) a natureza da operação de que decorrer a saída, tal como: venda; transferência; devolução; importação; consignação; remessa para fins de demonstração, de industrialização ou outra; retorno de exposição ou feira; e o Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP;

...

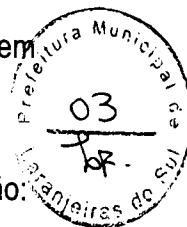
VI - no quadro "DADOS ADICIONAIS", o número de controle do formulário no caso de nota fiscal emitida por processamento de dados, e, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", outras informações ou dados de interesse do emitente, tais como: número do pedido; vendedor; local de entrega, quando diverso do endereço do destinatário nas hipóteses previstas na legislação; propaganda; etc;

...

VIII - no comprovante de entrega dos produtos, que deverá integrar apenas a 1ª via da Nota Fiscal de Produtor, na forma de canhoto destacável, deverá conter:

- a) declaração de recebimento dos produtos;
- b) nome ou razão social e número da inscrição estadual;

"caput" e o § 3º, por meio da "Agência de Rendas Internet - AR.internet", na forma disposta em norma de procedimento."



Alteração 688ª Fica acrescentado o item 17-B à Tabela I do Anexo II, com a seguinte redação:

"17-B Nas operações interestaduais com os produtos a seguir indicados, destinados a contribuintes, será deduzido da base de cálculo do ICMS o valor das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS referente às operações subseqüentes cobrado englobadamente na respectiva operação (Convênio ICMS 34/06).

Notas:

1. a dedução corresponderá ao valor obtido pela aplicação de um dos seguintes percentuais, sobre a base de cálculo de origem, em função da alíquota interestadual referente à operação:

1.1. com produtos farmacêuticos classificados nas posições NCM 3001; 3003, exceto no código 3003.90.56; 3004, exceto no código 3004.90.46; nos códigos 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.30.1, 3006.30.2 e 3006.60.00:

- a) com alíquota de 7%, 9,34%;
- b) com alíquota de 12%, 9,90%;

1.2. com produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições NCM 3303 a 3307 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 9603.21.00:

- a) com alíquota de 7%, 9,90%;
- b) com alíquota de 12%, 10,49%;

2. não se aplica o disposto neste item:

- a) nas operações realizadas com os produtos das posições NCM 3003, exceto no código 3003.90.56; 3004, exceto no código 3004.90.46; nos códigos 3001.20.90, 3001.90.10, 3001.90.90, 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.30.1, 3006.30.2 e 3006.60.00, quando as pessoas jurídicas industrializadoras ou importadoras dos mesmos tenham firmado, com a União, "compromisso de ajustamento de conduta", nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, ou que tenham preenchido os requisitos constantes da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001;
- b) quando ocorrer a exclusão de produtos do campo da incidência das contribuições previstas no inciso I do "caput" do art. 1º, na forma do seu § 2º, da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000;

3. o documento fiscal que acobertar as operações indicadas neste item deverá, além das demais indicações previstas na legislação tributária, conter a identificação dos produtos pelos respectivos códigos da TIPI e, em relação aos medicamentos, a indicação, também, do número do lote de fabricação, e no campo "Informações Complementares":

- a) existindo o regime especial de que trata o art. 28 da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000;

Alteração 689ª Fica revogado o § 14 do art. 132.



Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados no período de 13 de novembro de 2002 até 9 de agosto de 2006, compatíveis com as disposições constantes no item 17-B da Tabela I do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 5.141/2001, e com a Lei nº 10.147/2000, e suas alterações (Convênio ICMS 34/06).

Art. 3º Fica aprovado o novo leiaute da Nota Fiscal de Produtor, Modelo 4, constante no Anexo I deste decreto.

Art. 4º As Notas Fiscais de Produtor, impressas e autenticadas até a data da publicação deste decreto, poderão ser utilizadas até 31 de dezembro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de agosto de 2006, em relação à alteração 688ª e art. 2º; e na data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Curitiba, em 4 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

HERMAS BRANDÃO,
Governador do Estado, em exercício

HERON ARZUA,
Secretário de Estado da Fazenda

RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil

Download: Anexos (/PR/ADEC7295.zip)



G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.

Rua Amazonas, 180 Cx. Postal 38 Sala 02 Telefax (44) 3431-1604 Cep.87.780-000
Paraíso do Norte - PR e-mail glinfo@glinfo.com.br CNPJ 80.890.502/0001-74




À

Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul – PR

ORÇAMENTO				
Proponente: G.L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda.				
Endereço: Rua Amazonas		180	CIDADE: Paraíso do Norte -PR	
Telefone: (44)3431-1604		Fax: (44) 3431-1604	E-mail: glinfo@glinfo.com.br	
CNPJ: 80.890.502/0001-74		Inscrição Estadual: 727.00626-87	Contato: Gilmar Ap. de Araújo	
Item	Quant.	Especificações	Unitário	Total
01	14.000 jogos	• Formulário da Nota Fiscal do Produtor em 5 vias. - Papel autocopiativo, confeccionado conforme lay-out aprovado pelo decreto No.7295 de 04/10/2006, presas pelo sistema Flex (fita adesiva). Caixas contendo 700 (setecentos) jogos cada.	R\$ 0,85	R\$ 11.900,00
- Valor Total da Proposta: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).				
- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.				

Paraíso do Norte, 19 de janeiro de 2017


Gilmar Aparecido de Araújo
RG 9.346.988-SSP/SP – CPF 894.323.048-68
-Representante Legal-

80890502/0001-74

**G. L. ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA LTDA.**

RUA AMAZONAS, 180 - SALA 2



Indústria Gráfica
Offset | Digital | Flexografia



Maringá - PR, 19 de janeiro de 2017

À

Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul

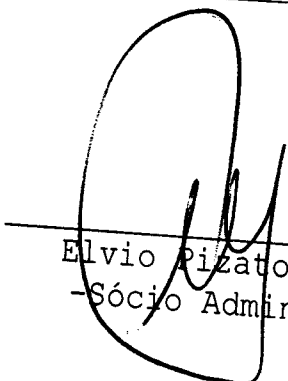
Prezados(as) Senhores(as):

Segue nossa proposta para fornecimento do produto abaixo descrito:

Unid.	Quant.	Descrição	Unit.	Total
Jogos	14.000	Formulário em 5 (Cinco) vias da Nota Fiscal de Produtor: Papel autocopiativo, caixa contendo 700 (Setecentos) jogos cada. Presas por FLEX (fita adesiva). - Confeccionado conforme layout aprovado pelo decreto n°.7295 de 04/10/2006.	R\$ 0,83 (Oitenta e Três centavos)	R\$ 11.620,00 (Onze Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

- Entrega em até 07 (sete) dias após a solicitação do município;
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

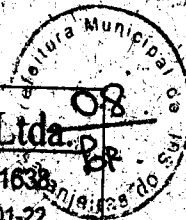

Elvio Pizato de Araújo
- Sócio Administrador -

[11 241 040/0001-41]



INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
GEP 87.780-000 Paraiso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uel.com.br



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná

Prezados(as) Senhores(as)

Vimos através desta apresentar nossa proposta de preço para fornecer o formulário, conforme especificações abaixo detalhadas:

Descrição	Valor Unit.	Quant.	Valor Global
NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS), EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTÓ COPIATIVO, TAMANHO 210mmX280mm, <u>Vias aprisionadas por FLEX (fita adesiva):</u> • 1ª via na cor preta - destinatário; • 2ª via na cor verde - arquivo fiscal; • 3ª via na cor azul - fisco destino; • 4ª via na cor vermelha - fisco origem; • 5ª via na cor verde - emitente (prefeitura). • 1a. via com serrilha extra na largura total - parte inferior (canhoto de recebimento); • Montagem do jogo: 1ª via, 2ª via, 5ª via, 3ª via e 4ª via; • Vias aprisionadas por FLEX: • <i>Objetivando minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial.</i>	R\$ 0,81 (Oitenta e um centavos) o jogo ou R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais) a Caixa c/ 700 jogos	14.000 (Quatorze mil) Jogos ou 20 (Vinte) caixas	R\$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais)

Entrega conforme quantidade solicitada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Proposta Válida por 60 (Sessenta) dias.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Paraiso do Norte, 18 de janeiro de 2017.

INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.
Luciana Crepaldi
RG 5.090.000.000

PAMA PRINT LTDA - ME	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA	INFOCRIATIVA - COM. IMPRESSOS	UNIDADE	MENOR PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
JTA FISCAL DO PRODUTOR ORME MODELO TRAVÉS DO DECRETO N° 7.295 MM X 280MM, PAPEL AS: 1ª VIA NA COR PRETA - VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª NO; 4ª VIA NA COR VIA NA COR VERDE - ERRILHA EXTRA NA LARGURA OTO DE RECEBIMENTO); VIA, 2ª VIA, 5ª VIA, 3ª VIA E	R\$ 0,83	R\$ 0,85	R\$ 0,81	R\$ 0,81	14000	R\$ 11.340,00





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitando a aquisição de formulário de nota fiscal do produtor para atender a demanda do Departamento de Tributação do município de Laranjeiras do Sul, com o valor estimado para a contratação de R\$ 11.340,00, valor este obtido através de orçamentos realizado pelo Servidor Joilson Galvão da Luz. Verificando a importância de realizar a aquisição dos formulários, encaminho aos setores competentes para que o processo possa prosseguir e solicito:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Data: 14 de fevereiro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR**, com o valor estimado para a contratação de R\$ 11.340,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento para a contratação de empresa(s) para o objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	002	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Dpto de Tributação	Atividades do Dpto de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 32/2017

Termo de Referência

36
37



Equipam

Página 1

Solicitação

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
32	Aquisição de Material	15/2/2017	1

Solicitante

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Processo Gerado</i>
14794-0	NEMAR HULSE	Número 0/2017

Local

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão

<i>Nome</i>	<i>Pagamento</i>
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	<i>Forma</i> 30 DIAS

Entrega

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	5 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015288	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL CONFECCIONADA CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DECRETO N° 7.295 DE 04/10/2006, TAMANHO 210MM X 280MM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - PREFEITURA. OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO); SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª VIA, 2ª VIA, 5ª VIA, 3ª VIA E 4ª VIA. VIAS PRESAS POR FLEX	JG	14.000,00	0,81	11.340,00

TOTAL 11.340,00

TOTAL GERAL 11.340,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS

Exclusivo para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XXhXX do dia XX de XXX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia XX de XX de 2017 às XXhXX.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Programa ES - proposta (Anexo I) e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	002	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Dpto de Tributação	Atividades do Dpto de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;

b) Sob processo de falência, concordata ou insolvência Civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso;

f) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

3.3. Não poderá participar da licitação as empresas que não se enquadrarem como micro empresa ou empresa de pequeno porte comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar N.º 147/2014.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas uma representante para identificar-se, junto ao Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, com emissão não superior a 60 dias (Facultativo no caso de Micro Empreendedor Individual - MEI).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017 – PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes. (solicitar o arquivo digital pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br).

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, valores unitários, totais e subtotais, marca dos itens ofertados;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Caso não conste na proposta o prazo de eficácia da proposta ou conste diferente de 60 (sessenta) dias corridos, o pregoeiro considerará 60 (sessenta) dias corridos.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos, que não indicarem a marca do produto ofertado, que ultrapassem o valor máximo fixado por item e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes;
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- 8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:
- 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade
- 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital;

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração (com firma reconhecida em cartório) dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, não serão declaradas inabilitadas, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

11.9. O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicados na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xxx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I Formulário Padrão ES - Propostas PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15288	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL CONFECCIONADA CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DECRETO N° 7.295 DE 04/10/2006, TAMANHO 210MM X 280MM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - PREFEITURA. OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO); SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª VIA, 2ª VIA, 5ª VIA, 3ª VIA E 4ª VIA. VIAS PRESAS POR FLEX.	14.000,00	JG	0,81	11.340,00
TOTAL						11.340,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento pleiteia a aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda do departamento de tributação.

3. DA DESCRIÇÃO

3.1. Os formulários de nota fiscal de produtor bem como as quantidades necessárias estão descritos no ANEXO I desse edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Os formulários de nota fiscal de produtor deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

4.4. Os formulários de nota fiscal de produtor deverão ser entregues seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná e devem ser de ótima qualidade.

4.5. Caso formulários de nota fiscal de produtor entregues não correspondam com a descrição desse edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTALAÇÕES E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

7 - VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O Valor Máximo Total é de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), conforme item disposto nos Anexo I.

8 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca;
 - 10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XXX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX de Fornecimento Que Entre Si Celebram O Município de Laranjeiras do Sul e a Empresa xx.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratado o **fornecimento de produtos**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a fornecer em favor do Contratante os produtos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Único: dos equipamentos a serem entregue: xx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Dpto de Tributação	Atividades do Dpto de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)
-----------	--	--------------------	----------------------------------	---------------------	------------------------------

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os materiais de acordo com as características ofertadas na proposta de preços, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. A entrega dos materiais deverá ser no máximo em 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, onde será descrito o local onde será entregue.
- III - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- IV - Entregar os formulários de nota fiscal de produtor em ótima qualidade, seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2016, de XX/XX/2016.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de equipamento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CPF n. _____

CPF n. _____

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS**, com data de emissão em **XX** de **xx** de 2017 e com abertura prevista para o **dia xx de xx de 2017**, às **xxhxx**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica sobre a licitação na modalidade Pregão Presencial exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo como objeto, aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda do departamento de tributação.

A contratação foi requerida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento (Neimar Hulse - Secretário Municipal), e consta nos autos: Memorando da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, dirigido ao Departamento de Licitação, Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica (Deoclécio De Nez - Secretário Municipal); Solicitação 032/2017; Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez - Contador - CRC-PR 033040/O); Pesquisa de preços - orçamentos distintos (realizado pelo servidor Joilson Galvão da Luz); Mapa comparativo de preços e, as minutas do edital, contrato e demais anexos.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Cumpre observar que o objeto da licitação, na modalidade pregão presencial atrai a incidência das normas gerais estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e artigo 37, XXI da Constituição Federal. Ainda, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Infere-se que a modalidade pregão é aplicável a qualquer valor estimado de contratação e sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado - Formulário de Nota Fiscal do Produtor (Anexo I - Produtos a Serem Fornecidos).

A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação em diário oficial. O prazo fixado para apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a **08 (oito) dias úteis**, conforme inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

O preço total **estimado** para a licitação é de **R\$ 11.340,00**. A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO "por item"**, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Rubrica	07	002	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Dpto de Tributação	Atividades do Dpto de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Os referidos autos estão, também, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, referente à fase preparatória do pregão.

Em relação à realização de procedimentos licitatórios exclusivos para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, o artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamenta a matéria, vejamos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **nos itens** de contratação cujo valor seja de **até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); - Sem grifo.

No caso em análise, a licitação possui somente um item cujo valor é inferior a oitenta mil reais. Portanto, esta licitação é exclusiva para à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Conforme determinado no artigo 47, da citada lei complementar, nas contratações públicas da administração municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No que tange ao aspecto jurídico e formal das minutas: edital e contrato e anexos, constata-se que contêm todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A Comissão de Licitação deverá ser aquela nomeada pelo Decreto nº 008/2017 de 18 de janeiro de 2017.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br


Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Porte), estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica É **FAVORÁVEL** a abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ressaltando que análise jurídica contida no presente parecer não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação deste assessor não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente ao permitido da contratação direta em seus aspectos formais.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul (PR), 16 de fevereiro de 2017.

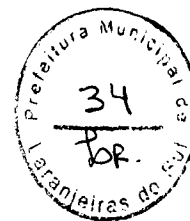

Leopoldo Linhares Marochi
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.235



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Prefeito Municipal

Data: 17 de fevereiro de 2017.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 008/2017-PMLS, do Tipo Menor Preço por Item.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



DE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2017-PMLS**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, pelo Tipo Menor Preço por Item.

A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual esta anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda do departamento de tributação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 13/03/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 6/2017 - PROCESSO Nº 14314/2017

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2000 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço Global, visando aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016, o recebimento dos envelopes se dará às 14:00 horas do dia 13 de março de 2017, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 - Ramal 245. Godoy Moreira/Pr, 22 de fevereiro de 2017. Sidnei Leme Jack - Pregoeiro Municipal

14314/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaira/PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de março de 2017.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Na publicação do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/02/2017, fl. C3 e no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 22/02/2017, Edição 9892, pág. 37, o aviso de licitação foi erroneamente publicado com datas divergentes, a seguir aviso republicado na íntegra:

Modalidade: Chamamento Público nº 002/2017

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área obstetrícia/ginecologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anesthesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito do hospital beneficente Assistê Guaira e Secretaria Municipal de Saúde de Guaira.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 23/02/2017 até 23/08/2017.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 22 de fevereiro de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

14456/2017

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 013/2017

Registro De Preços Nº. 011/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

Orgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 09/03/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
138261917

Documento emitido em 03/03/2017 07:46:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9893 | 23/02/2017 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 22 de fevereiro de 2017.

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda do departamento de tributação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local: Rua Rui Barbosa, 01 - FONE (042)3635-8100

Data: 09/03/2017

Horário: das 8h00min

Valor estimado: oitenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRA

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

14520/2017

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMI
PROCESSO Nº 007/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação pertencentes a Prefeitura Municipal de Iporã-Pr, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços, constantes do Anexo I, e demais condições estabelecidas no Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS:

Local: Paço Municipal - Departamento de Licitação - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Iporã-Pr.

Data: 27 de Março de 2017

Horário: Até às 10h00min

REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS:

Local: Paço Municipal - Sala de reunião - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Iporã-Pr.

Data: 27 de Março de 2017

Horário: As 10h00min

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Iporã-Pr.

Iporã-Pr, 22 de fevereiro de 2017.

João Pedro Gea Maruche
Presidente da Comissão de Licitação

14515/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda do departamento de tributação, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017-PMLS Exclusivo para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 08h30 do dia 13 de março de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 13 de março de 2017 às 08h30.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Programa ES - proposta (Anexo I) e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	002	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Dpto de Tributação	Atividades do Dpto de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;

b) Sob processo de falência, concordata ou insolvência Civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso;

f) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

3.3. Não poderá participar da licitação as empresas que não se enquadrarem como micro empresa ou empresa de pequeno porte comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar N.º 147/2014.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante para identificar-se junto ao Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua ultima alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, com emissão não superior a 60 dias (Facultativo no caso de Micro Empreendedor Individual - MEI).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- 6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- 6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes. (solicitar o arquivo digital pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br).
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, valores unitários, totais e subtotais, marca dos itens ofertados;
- 6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.2.1. Caso não conste na proposta o prazo de eficácia da proposta ou conste diferente de 60 (sessenta) dias corridos, o pregoeiro considerará 60 (sessenta) dias corridos.
- 6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos, que não indicarem a marca do produto ofertado, que ultrapassem o valor máximo fixado por item e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço globalmente vantajoso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes;
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- 8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:
- 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**
- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
b) Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital;
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração (com firma reconhecida em cartório) dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, não serão declaradas inabilitadas, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas).

9.4. Acolhida a petição...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

- 11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.
- 11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 11.2.1.** As condições de pagamento aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.
- 11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- 11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital.
- 11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- 11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão de Pregão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

11.9. O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

Formulário Padrão ES - Propostas

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15288	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL CONFECCIONADA CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DECRETO N° 7.295 DE 04/10/2006, TAMANHO 210MM X 280MM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - PREFEITURA. OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO); SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª VIA, 2ª VIA, 5ª VIA, 3ª VIA E 4ª VIA. VIAS PRESAS POR FLEX.	14.000,00	JG	0,81	11.340,00
TOTAL						11.340,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento pleiteia a aquisição de formulários de nota fiscal do produtor para atender a demanda do departamento de tributação.

3. DA DESCRIÇÃO

3.1. Os formulários de nota fiscal de produtor bem como as quantidades necessárias estão descritos no ANEXO I desse edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Os formulários de nota fiscal de produtor deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela ordem de compra emitido pelo Departamento de Compra do município, em no máximo **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

4.4. Os formulários de nota fiscal de produtor deverão ser entregues seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná e devem ser de ótima qualidade.

4.5. Caso formulários de nota fiscal de produtor entregues não correspondam com a descrição desse edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTALAÇÕES E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

7 - VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O Valor Máximo Total é de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), conforme item disposto nos Anexo I.

8 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca;
 - 10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de fevereiro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 008/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 008/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

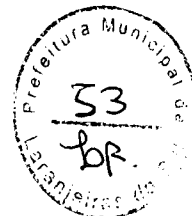
(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX de Fornecimento Que Entre Si Celebram O Município de Laranjeiras do Sul e a Empresa xx.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratado o **fornecimento de produtos**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a fornecer em favor do Contratante os produtos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Único: dos equipamentos a serem entregue: xx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.

Dos Créditos Orçamentários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	de Finanças e Orçamento	Tributação	Tributação		(Livres)
--	----------------------------	------------	------------	--	----------

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os materiais de acordo com as características ofertadas na proposta de preços, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. A entrega dos materiais deverá ser no máximo em 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, onde será descrito o local onde será entregue.
- III - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- IV - Entregar os formulários de nota fiscal de produtor em ótima qualidade, seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná.

Cláusula Oitava: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º 008/2017- PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2016, de XX/XX/2016.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção

(Lei Federal n. 12.846/13)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de equipamento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017-PMLS**, com data de emissão em 22 de fevereiro de 2017 e com abertura prevista para o dia **13 de março de 2017, às 08h30**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

Sobre

licitacao@ls.pr.gov.br

roundcube



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações



Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Marcar

Mais

Caixa de entrada

4

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Fwd: Arquivo digital ...

Mensagem 1 de 299

De **licitacao@ls.pr.gov.br** Para **impreform@impreform.com.br** Data **Hoje 05:47**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 08/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 08/2017:

Edital do Pregão Presencial 08/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 08/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp082017formularionotaprodutor.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-03-06 12:30, impreform@impreform.com.br escreveu:

Boa tarde,

Estou no aguardo do arquivo digital do pregão 08/2017 que acontec... nos próximos dias.

Paulo

----- Mensagem original



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

14

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Solicitação Edital Pr...

Mensagem 1 de 235

De licitacao@ls.pr.gov.br

Para **Infocriativa**

Data **Hoje 12:30**

Prioridade **Mais alta**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 08/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 08/2017:

Edital do Pregão Presencial 08/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 08/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp082017formularionotaprodutor.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-23 05:26, Infocriativa escreveu:
Paraíso do Norte, 23/02/2017

À



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

11

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Edital

Mensagem 1 de 247

De licitacao@ls.pr.gov.brPara **Clemair**Data **Hoje 09:19**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 08/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 08/2017:

Edital do Pregão Presencial 08/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.es1;
Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 08/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp082017formularionotaprodutor.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-24 06:08, Clemair escreveu:

Bom dia

Solicitamos Edital do Pregão 08/2017

Razão: Vinicius Roncaglio _ ME

CNPJ: 22654822/0001-29

Grata



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: EDITAL 08/17

Mensagem 1 de 251

De licitacao@ls.pr.gov.brPara papyrusform@terra.com.brData **Hoje 14:15**

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 08/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 08/2017:

Edital do Pregão Presencial 08/2017;

Arquivo dos SERVIÇOS a serem executados: Proposta.esl;

Programa es-PROPOSTA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 08/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp082017formularionotaprodutor.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 2017-02-24 14:07, papyrusform@terra.com.br escreveu:

SOLCITO O EDIATL 08/17

AGUARDO E AGRADEÇO

LUCIO

PAPYRUS FORMULARIOS CONTÍNUOS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE, JUNTA COMERCIAL
INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP PARANÁ
CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22
NIRE 412.0352946-8



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUCIANA CREPALDI**, brasileira, solteira, nascida em 06/09/1971, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 015.962.269-78, portadora da carteira de identidade RG nº 5.980.284-4/ SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tapejara, 2548, Centro, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000 e

2) **MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/03/1955, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 020.317.048-26, portadora da carteira de identidade RG nº 16.137.601-0/ SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, 69, Vila Xavier, Araraquara -SP, CEP 14840-160,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na R. Amazonas, Sala 01, 180, Conjunto Seringueira, Paraíso do Norte -PR, CEP 87780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0352946-8 em 19/07/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20010148337 em 24/01/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.318.580/0001-22, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na R. Amazonas, 180, Sala 01, Conjunto Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1996 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de equipamentos para escritório, informática, impressos e Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas na seguinte forma:

SÓCIO

Handwritten signature and initials.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DO PARANÁ
INFOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22
NIRE 412.0352946-8

INSCRIÇÃO COMERCIAL



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a LUCIANA CREPALDI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, à disposição dos sócios para o respectivo recebimento.

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL 64
Câmara Municipal de Maringá

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: DO PARANÁ
INOCRIATIVA - COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.318.580/0001-22
NIRE 412.0352946-8



remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:
- a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
 - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
 - c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Norte - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraíso do Norte -PR, 09 de Janeiro de 2004.

LUCIANA CREPALDI

MAGDA APARECIDA CORADINI DE ARAUJO

Assinatura:
WALTER KLEBER CARDERELLI
RG nº. 4.178.288-9-SSP/PR

Testemunhas:
Assinatura:
SIDNEI APARECIDO CREPALDI
RG nº. 5.998.334-2-SSP/PR



INFOCRIATIVA-Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br



Ao

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- PMLS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa INFOCRIATIVA – Comércio de Impressos e Serviços Ltda., com sede na Rua Amazonas, 180 – Sala 01, na cidade de Paraíso do Norte-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.318.580/0001-22 e Inscrição Estadual sob nº. 90109433-00, representada neste ato pela Sócia-Administradora, Sra. Luciana Crepaldi, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.980.284-4-SSP/PR e CPF nº.015.962.269-78, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr. **Gilmar Aparecido de Araújo**, portador da Cédula de Identidade RG nº.9.346.088-SSP/SP e CPF nº.894.323.048-68, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a INFOCRIATIVA – Comércio de Impressos e Serviços Ltda. perante o Município de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

Tabellonato de Notas
Paraíso do Norte - PR

Paraíso do Norte-PR, 01 de março de 2017.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **9.346.088-0** 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO **04/05/2015**

NOME **GILMAR APARECIDO DE ARAUJO**

FILIAÇÃO **JOÃO DE ARAUJO**
BENEDICTA DE JESUS ARAUJO

NATURALIDADE **ARARAQUARA - SP**

DATA DE NASCIMENTO **07/12/1956**

DSC 07/08/08
ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CN:LV.A144/FLSº266/Nº47684

CPF **894323048/68**

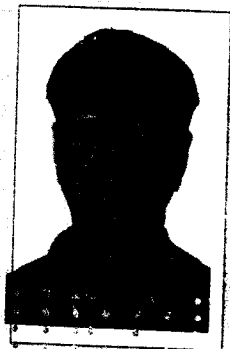
[Handwritten Signature]
Delegado de Polícia Delegado Ricardo Regas SPA SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

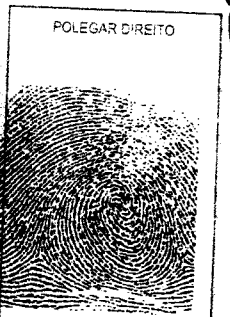
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8710-6

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



2F74D52

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

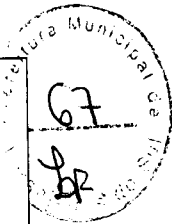
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]
Mun Laranjeiras do Sul



INFOCRIATIVA-Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/Icms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br



Ao


Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017- PMLS

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n° 008/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Paraíso do Norte-PR, 10 de março de 2017.


Luciana Crepaldi
RG. 5.980.284-4-SSP/PR
CPF: 015.962.269-78
-Representante Legal-

01318580/0001-22
INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE
IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.
RUA AMAZONAS, 180 - SALA 1
CONJUNTO SERINGUEIRA - CEP 87780-000
PARAÍSO DO NORTE - PR.



INFOCRIATIVA-Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

Rua Amazonas, 180 Conjunto Seringueira Sala 01 Telefax (44) 3431-1638
CEP 87.780-000 Paraíso do Norte-PR Cad/lcms: 90109433-00 CNPJ 01.318.580/0001-22
email: infocriativa@uol.com.br



Ao

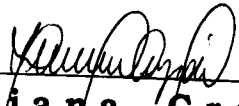
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017- PMLS

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017-PMLS**

A empresa INFOCRIATIVA – Comércio de Impressos e Serviços Ltda., com sede na Rua Amazonas, 180 – Sala 01, na cidade de Paraíso do Norte-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.318.580/0001-22 e Inscrição Estadual sob n°. 90109433-00, **Declara** que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017-PMLS**, com data de emissão em 22 de fevereiro de 2017 e com abertura prevista para o **dia 13 de março de 2017, às 08h30**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Paraíso do Norte-PR, 10 de março de 2017.



Luciana Crepaldi
RG. 5.980.284-4-SSP/PR
CPF: 015.962.269-78
-Representante Legal



IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

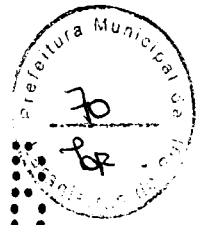
1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INES COSTA JAEGER, nascida no dia 11 de fevereiro de 1950, em Santo Antonio da Platina estado do Paraná, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, aposentada, residente e domiciliada à Rua Benjamim Constant, n.º 1975 – Centro – CEP.: 85010-190, em Guarapuava – Pr., portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.477.347-3 – SSP/PR., e do C.P.F. n.º 508.853.329-20; **ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER**, nascida no dia 24 de abril de 1961, em Guarapuava estado do Paraná, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 2278 – Centro – CEP.: 85010-250, em Guarapuava – Pr., portadora da cédula de identidade RG. n.º 3.151.544-0 – SSP/PR., e do C.P.F. n.º 444.934.109-06, únicas sócias quotistas componentes da empresa **IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.**, “sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada”, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002), com sede à Rua Saldanha Marinho, 2.940 – Bairro dos Estados - C.E.P.:85.035-160, na cidade de Guarapuava – Pr., inscrita no C.N.P.J. sob n.º 02.702.600/0001-27, com seu regime tributário conforme dispõe o artigo 179 da Constituição Federal de 05.10.1988, em conformidade com a Lei n.º 9.841 de 05.10.1999 (Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 41203969280, em sessão de 28.08.1998, resolvem de comum acordo, promover sua Primeira Alteração Contratual, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Capital Social e das Quotas Sociais

1. O capital social que era de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), será elevado para R\$. 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), efetivando-se com a incorporação de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), com aumento de 551.000 quotas, no valor real de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão integralizadas com a utilização dos lucros acumulados registrados na contabilidade e demonstrado no balanço de 31.12.2002, registrado no livro diário n.º 5 (cinco).
 - Lucros Acumulados
 - Exercícios de 1998 a 2001 e parte de 2002..... R\$. 551.000,00
1. O aumento mencionado na cláusula anterior, será dividido proporcionalmente à participação societária entre as sócias da seguinte forma.



JUCEMA

IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

JUCEMA

C.N.P.J./M.F. N.º 02.70.2600/0001-27

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Ines Costa Jaeger, que possuía 15.000 quotas no valor de R\$. 15.000,00(quinze mil reais), recebe neste ato mais 275.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$. 275.500,00, passando a possuir 290.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 290.500,00(duzentos e noventa mil e quinhentos reais);
- b) Zezinha Aparecida Egiert Jaeger, que possuía 15.000 quotas no valor de R\$. 15.000,00(quinze mil reais), recebe neste ato mais 275.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$. 275.500,00, passando a possuir 290.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 290.500,00(duzentos e noventa mil e quinhentos reais);
2. Em decorrência da presente alteração, o capital social que se eleva para R\$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais), dividido em 581.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando a participação societária distribuída entre as sócias da seguinte forma:

Sócios	N.º de Quotas	Valor em R\$.
Ines Costa Jaeger	290.500	290.500,00
Zezinha Ap. Egiert Jaeger	290.500	290.500,00
Total	581.000	581.000,00

3. A responsabilidade das sócias está limitado à importância do capital social, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.
4. Poderá a sociedade a critério das sócias, e se verificadas perdas irreparáveis ou se constatado que o valor do capital é excessivo em relação ao seu objetivo social, reduzir o capital mediante redução de quotas proporcionalmente a participação de cada sócia, garantindo-se os direitos dos credores quirografários, restituindo-se parte do valor das quotas as sócias, respeitando-se as disposições legais especificamente os arts. 1.082, 1,083, 1.084 do Código Civil.

JULIENNE
S. S. S. S.



IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÊNUOS LTDA.

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEGUNDA

Da Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

1. As quotas de capital da sociedade não poderão se alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento das demais sócias, as quais fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo a sócia retirante oferecer suas quotas as demais sócias sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócia do qual constem as condições de alienação, para que estas se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência sem que as sócias tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.
3. Em princípio é vedado a qualquer das sócias adquirir a totalidade das quotas da sócia retirante, devendo a participação desta ser rateada igualmente entre as sócias remanescentes, na proporção das quotas que possuem, salvo se uma delas desistir do direito de preferência.

CLAUSULA TERCEIRA

Da Retirada, Exclusão de Sócia, da Resolução das Quotas de Uma Sócia em Relação à Sociedade

1. A retirada de sócias da sociedade dar-se-á:
 - a) pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social art. 1.029 da Lei 10.406/2002;
 - b) pelo óbito da sócia quando então obedecidos os ditames dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406/2002;
 - c) pela falência da sociedade em que venha a ser quotista nos termos do art. 1.030 da Lei 10.406/2002;
 - d) pela liquidação das quotas obtidas pela execução de uma das sócias conforme determina o art. 1.026 da Lei 10.406/2002;
 - e) pela exclusão ou expulsão de uma sócia ocasionado pela prática de atos de inegável gravidade ou justa causa.



IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

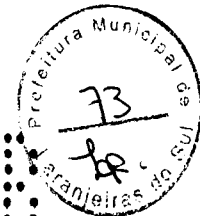
1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2. São considerados atos de **inegável gravidade**: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de uma sócia em relação a sociedade empresária em razão da integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social.
3. Considera-se **justa causa**, como motivo de expulsão de uma sócia, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócia pródiga.
4. Havendo a retirada de sócia serão apurados os haveres/deveres da sócia retirante, suportando o mesmo lucros/prejuízos na proporção de suas quotas, inclusive a valorização, podendo ser atribuído ágio ou deságio na alienação de suas quotas em conformidade com o item 5 da cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA

Do Pagamento dos haveres por Resolução Parcial de Quotas

1. Os haveres das sócias retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação, obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406/2002.
2. A quota liquidada será paga conforme o que for convencionadas entre as sócias inclusive com atualização por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios, precedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.
3. A sociedade por deliberação da maioria das sócias poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses, onde deverá então recompor a pluralidade social sob pena de diminuição do capital social, ou dissolução do capital da sociedade se existir somente uma sócia remanescente. Esta opção somente será válida se a sociedade empresarial dispuser de verbas



IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÊNUIOS LTDA.

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/000-24

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos da sócia que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

4. No prazo de trinta (30) dias será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data base é a ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento:
 - a) a data da notificação pela sócia dissidente de alteração contratual;
 - b) a data da morte da sócia;
 - c) a data de requerimento da sócia retirante voluntário pelo fim da afeição societária;
 - d) a data da reunião de quotistas que exclui a sócia por falta grave;
 - e) a data de qualquer outro evento que dê causa à sua apuração de haveres, como data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da Lei 10.406/2002, ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora a sócia que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

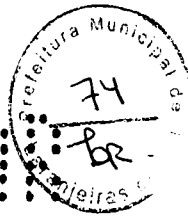
5. O balanço de determinação para fins de avaliação econômica poderá a critério das sócias ser elaborado por perito contador independente, que deverá observar:
 - a) o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
 - b) todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa de tributos;
 - c) fundo empresarial ou aviamento aquilatado do método holístico;
 - d) valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas;
 - e) ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

Não são considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como fundo empresarial.

CLAUSULA QUINTA

Da Administração

1. Ficam investidos na função de "administradoras" por delegação das sócias, por prazo indeterminado, a sócia Sra. **Ines Costa Jaeger** e a Sra. **Zezinha Aparecida Egiert Jaeger**, já qualificadas, dotado de poderes de administração assim entendidos, os



IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÊNUOS LTDA.

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUA

poderes de **gestão** e de **representação** da sociedade, que devem ser exercidos nos limites legais e contratuais unicamente para que os objetivos sociais sejam atingidos, delimitados da seguinte forma:

2. As administradoras tem o dever de informar, e estão obrigadas a prestar as demais sócias caso venham participar da empresa, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento, demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/1976, sob a responsabilidade técnica do contabilista, disciplinados pelos arts. 1.177, 1.178 e art. 1.195 do Código Civil.
3. O uso da denominação social é privativo das administradoras acima, que respondem solidárias e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, por imperícia, desídia ou dolo e pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da lei.
4. Caberá o uso da firma, **individualmente**, para fins de **administração geral**, e obrigatoriamente **em conjunto** para operações referentes a alienação de imóveis, garantias, hipotecas, avais ou fianças, inclusive empréstimos pessoais que vinculem a participação de quaisquer uma das sócias, e a outorga de procuração em nome da sociedade, onde deverá especificar os atos a serem praticados e o prazo da validade.

CLAUSULA SEXTA

Das Reuniões de Quotistas e das Deliberações Sociais

1. A reunião das sócias será convocado pelas **administradoras** com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que as sócias para esse fim depositarem na sede da sociedade.
2. Dependem de deliberação das sócias:
 - a) a aprovação das contas da administração;
 - b) exclusão de uma das sócias;
 - c) o modo e o valor da remuneração das administradoras;
 - d) a designação ou destituição das administradoras;
 - e) a transformação, a fusão, a cisão ou incorporação da sociedade;
 - f) resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;



IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- g) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) pedido de falência ou concordata da sociedade;
- i) expulsão de sócia por falta grave ou incapacidade superveniente;
- j) investimentos em outras empresas;
- k) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- l) e o ingresso na sociedade dos herdeiros da sócia pré-morta, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres da sócia pré-morta;

3. Nas deliberações sociais nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião das sócias cujo "quorum" de instalação será as maiorias absolutas do capital social. O "quorum" de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação ou destituição da administradora, alienação do estabelecimento industrial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade quando o "quorum" mínimo deliberativo será de 2/3 (dois terços) dos votos das quotistas.

4. Dos atos da administração e das reuniões das sócias serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinados por todos os presentes em conformidade com o item 2 da cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da instituição do Conselho Fiscal

As sócias representadas por um "quorum" mínimo de 2/3 dos votos das quotistas e, se assim o desejarem, julgando necessário, poderão instituir o conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA

Das Demonstrações Financeiras Contábeis e Sociais

A sociedade poderá levantar, a critério das sócias e para fins fiscais, balanços intermediários para efeito de apuração de resultados e de eventual distribuição de lucros, inclusive a título de remuneração de juros sobre o capital próprio ou constituição de reservas gerais ou especiais na forma da lei.



IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA

Da Transformação, Cisão, Incorporação, Fusão, Reorganização Societária

A sociedade poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente vertendo seu patrimônio em outra sociedades, extinguindo-se quando a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação mínima de 2/3 (dois terços) das quotistas presentes a reunião instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da Lei 10.406/2002, acompanhado de laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Desimpedimento

1. As sócias e **administradoras** declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas Lei 6.404/76, sem prejuízo das disposições em leis complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A vista da modificação ora ajustada e adaptação à Lei 10.406/2002 (novo Código Civil), consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial "IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA."



IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA

C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Segunda: A sociedade tem a sua sede na cidade de Guarapuava - PR., à Rua Saldanha Marinho, n.º 2940 - Bairro dos Estados - CEP 85.035-160.

Terceira: O objeto social é a exploração de indústria gráfica, de formulários contínuos, impressão de jornais, revistas e livros, blocos, impressos para escritório e impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário.

Quarta: O Capital Social é de R\$. 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), dividido em 581.000 de quotas de R\$. 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País assim subscrita:

Sócios	N.º de Quotas	Valor em R\$.
Ines Costa Jaeger	290.500	290.500,00
Zezinha Ap. Egiert Jaeger	290.500	290.500,00
Total	581.000	581.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de agosto de 1998, e seu prazo será indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, alienadas, oneradas ou usadas de qualquer meio que prejudique ou anule em favor de outrem o direito de qualquer das sócias sobre os mesmos, sem consentimento por escrito dos outras sócias que sempre terão o direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Sétima: Para atender as suas despesas particulares haverá remuneração de pró-labore, fixados em reunião pela maioria absoluta das sócias, atribuindo valores compatíveis com o resultado econômico da empresa.

Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil tendo início em 1.º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro, quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações contábeis, em conformidade com as prescrições do art.º 176 da Lei 6.404/1976 e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo do contabilista legalmente habilitado conforme art.º 1.182 da Lei 10.406/2002, sendo os poderes conferidos por escrito das administradoras com anuência expressa do profissional liberal legalmente habilitado, e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (art.ºs. 1177 e 1178 da Lei 10.406/2002), em conformidade com item 2 da cláusula Quinta.



IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

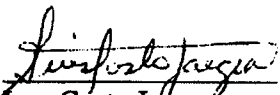
C.N.P.J./M.F. N.º 02.702.600/0001-27


1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nona: Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava – Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de contrato social com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.


E por estarem assim justos e contratados as sócias obrigam-se a cumprir o presente contrato na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos do direito.

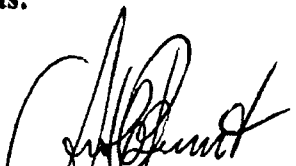
Guarapuava, 20 de novembro de 2003.


Ines Costa Jaeger
Sócia Administradora

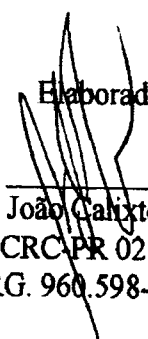

Lezinha Aparecida Egiert Jaeger
Sócia Administradora

Testemunhas:


Patrícia Tavares dos Santos
RG.Nº.6.154.179-9 SSP-PR

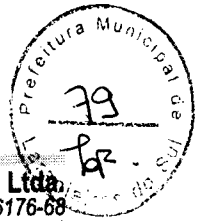

Antonio Carlos Brustolim
RG.Nº.1.036.254 SSP-PR

Elaborado Por:


João Calixto Santos
CRC-PR 021145/0-5
RG. 960.598-3 SSP-PR



Impreform Formulários Contínuos Ltda.
 CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.66176-68
 Rua Saldanha Marinho, 2940 • Guarapuava • Paraná
 Fone: (42) 3627-1106



Guarapuava, Segunda-feira, 06 de Março de 2017

Ao
 Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Impreform Formulários Contínuos Ltda., com sede na Rua Saldanha Marinho, 2940 – Guarapuava Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.702.600/0001-27 e inscrição Estadual sob nº 901.66176-68, representada neste ato por sua sócia-gerente sra. Zezinha Aparecida E. Jaeger, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.151.544-0 SSPR e inscrito no CPF sob o nº 444.934.109-06, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Paulo Fernando Jaeger**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.432.758 SSPR e CPF 372.614.019-00, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Impreform Formulários Contínuos Ltda. Perante MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

Guarapuava, 06 de Março de 2017

SERVIÇO DISTRIAL DE BOQUEIRÃO | Alfeu Leite Agner
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Agente Delegado
 Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 1633 • Batel • CEP 85015-370 • Guarapuava-PR
 Fone/Fax: (42) 3622-4449 • www.cartorioagner.com.br • cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: WjhK.FLqOw.P47KJ, Controle: dR845.OGL7F
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

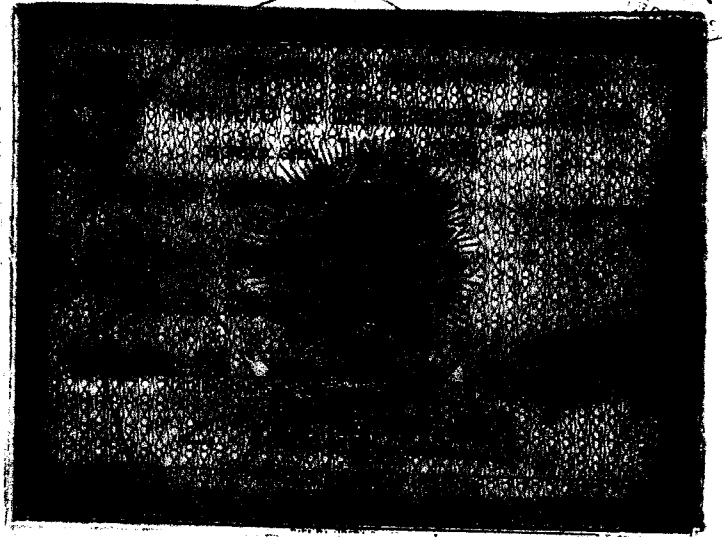
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER, Dou 16.
 Guarapuava/PR, 06/03/2017.

Em Teste
 da Verdade

[Handwritten signature]
 PAULO FERNANDO JAEGER

[Handwritten signature]
 Zezinha Jaeger

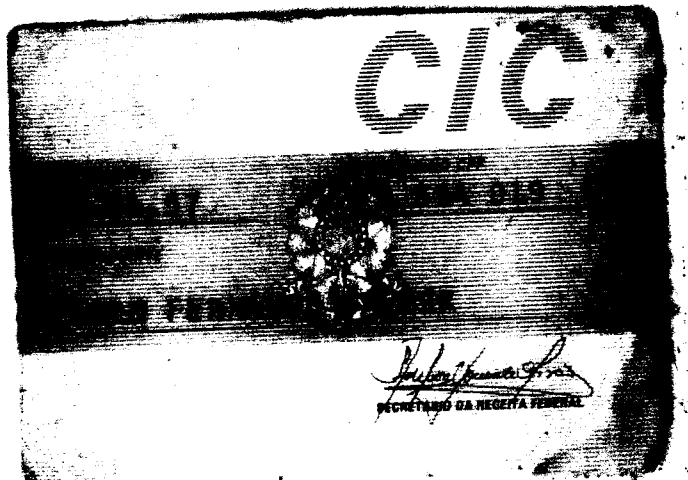
Prefeitura Municipal de
Laranj do Sul
80
BR



Confere Com Original

13 / 03 / 2017

Pref Mun Laranj do Sul



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large checkmark-like symbol and several scribbles.



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0396928-0	CNPJ 02.702.600/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/08/1998	Data de Início de Atividade 28/08/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SALDANHA MARINHO, 2940, DOS ESTADOS, GUARAPUAVA, PR			
Objeto Social EXPLORAÇÃO DE INDUSTRIA GRAFICA, DE FORMULARIOS CONTINUOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS, BLOCOS, IMPRESSOS PARA ESCRITORIO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO.			
Capital: R\$ 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
INES COSTA JAEGER 508.853.329-20	290.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER 444.934.109-06	290.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 13/04/2012		Número: 20123154200	REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/065106-1

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



Impreform Formulários Contínuos Ltda.
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.66176-68
Rua Saldanha Marinho, 2940 • Guarapuava • Paraná
Fone: (42) 3627-1106



Guarapuava, Segunda-feira, 06 de Março de 2017

Ao
Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 008/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 06 de Março de 2017

Zezinha Jaeger
Impreform Formulários Contínuos Ltda.
Zezinha Aparecida E Jaeger
Sócia-gerente
RG: 3.151.544-0 SSPPR

02702600/0001-27

IMPREFORM - FORMULÁRIOS
CONTÍNUOS LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 2940

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 8/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Impreform Formulários Contínuos Ltda
Marinho 2940 - - Guarapuava/PR - CEP 85035-160

E-mail:

Telefone: 4236271106

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

CPF: 372.614.019-00

RG:

: Rua Marechal Floriano Peixoto 2278 - - Guarapuava/PR - CEP 85010-250

Telefone representante:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
14.000,00	JG	0,81	Própria	Padrão	0,81	11.340,00

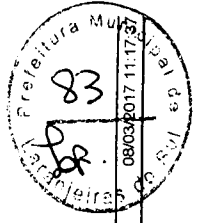
UNO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL
CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ
TO Nº 7.295 DE 04/10/2006. TAMANHO 210MM X 280MM, PAPEL
(CINCO) VIAS: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA
COR FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR
PRIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - PREFEITURA. OBS: 1ª VIA COM
LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE
JÉNCIA DE MONTAGEM; 1ª VIA, 2ª VIA, 5ª VIA, 3ª VIA E 4ª VIA. VIAS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.340,00
TOTAL DA PROPOSTA : 11.340,00

Guilherme Jaeger
Impreform Formulários Contínuos Ltda
CNPJ 02.702.600/0001-27

02702600/0001-27
IMPREFORM - FORMULÁRIOS
CONTÍNUOS LTDA
RUA SALDANHA MARINHO, 2940
CEP 85035-160
GUARAPUAVA - PR

[Handwritten signatures]





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 | PMLS

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Impreform Formulários Contínuos Ltda. | CNPJ 02.702.600/00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.702.600/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/1998
NOME EMPRESARIAL IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPREFORM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 2940	COMPLEMENTO	
CEP 85.035-160	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADFOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 7235-645		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2017** às **10:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.702.600/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:52:29 do dia 01/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2017.

Código de controle da certidão: 2B3B.7D39.A942.0256

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015979349-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.702.600/0001-27**
Nome: **IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 5014 /2017

CONTRIBUINTE: IMPREFORM-FORMALARIOS CONTINUOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.702.600/0001-27

ENDEREÇO: R. SALDANHA MARINHO

Nº: 2940

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 01/03/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 805683814805683

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02702600/0001-27
Razão Social: IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
Nome Fantasia: IMPREFORM
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 2940 / ESTADOS / GUARAPUAVA / PR / 85035-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2017 a 26/03/2017

Certificação Número: 2017022501541970819712

Informação obtida em 01/03/2017, às 10:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

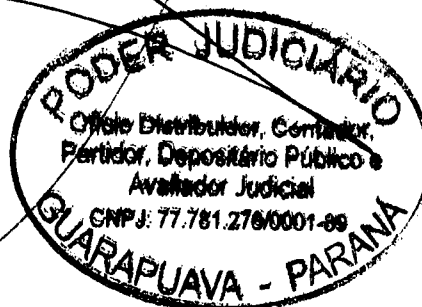
IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA

CNPJ 02.702.600/0001-27, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 19 de Janeiro de 2017

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.702.600/0001-27

Certidão nº: 120430938/2016

Expedição: 16/11/2016, às 17:14:42

Validade: 14/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.702.600/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Impreform Formulários Contínuos Ltda.
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.66170-68
Rua Saldanha Marinho, 2940 • Guarapuava • Paraná
Fone: (42) 3627-1106



Guarapuava, Segunda-feira, 06 de Março de 2017

Ao

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Guarapuava, 06 de Março de 2017

02702600/0001-27



Impreform Formulários Contínuos Ltda.
CNPJ: 02.702.600/0001-27 • Inscr. Est.: 901.66176-68
Rua Saldanha Marinho, 2940 • Guarapuava • Paraná
Fone: (42) 3627-1106



Guarapuava, Segunda-feira, 06 de Março de 2017

Ao

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Impreform Formulários Contínuos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.702.600/0001-27, sediada na Rua Saldanha Marinho, 2940, Guarapuava PR, através de seu Representante Legal, Sra. Zezinha Aparecida E. Jaeger, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.934.109-06, DECLARA, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

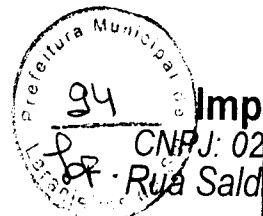
Guarapuava, 06 de Março de 2017

02702600/0001-27

IMPREFORM - FORMULÁRIOS

Zezinha Jaeger
Impreform Formulários Contínuos Ltda.

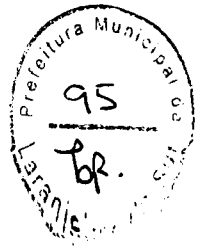
Impreform



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 | PMLS

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Impreform Formulários Contínuos Ltda. | CNPJ 02.702.600/000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 08/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL


OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.


Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital por email as empresas VINICIUS RONCAGLIO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 22.654.822/0001-29, INFOCRIATIVA – COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.580/0001-22. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope das empresas: INFOCRIATIVA – COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.580/0001-22, sendo credenciado o Sr. Gilmar Aparecido de Araújo, IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.702.600/0001-27, sendo credenciado o Sr. Paulo Fernando Jaeger. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA foi considerada apta para prosseguir no certame. Já a empresa INFOCRIATIVA – COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.580/0001-22 não foi credenciada para a etapa de lances pois não apresentou a certidão simplificada da junta comercial, não comprovando ser microempresa ou empresa de pequena porte conforme item 4.8 “C” do edital. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes, sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresas IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.702.600/0001-27 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que nenhuma empresa se manifestou. O Sr. pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação de empresa. Em seguida o

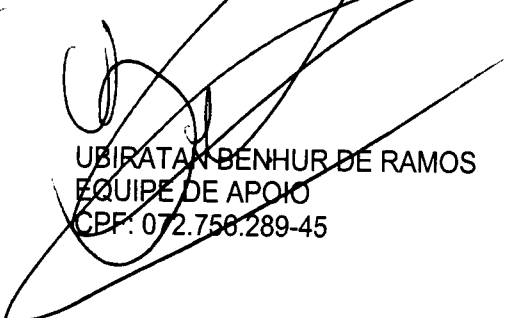


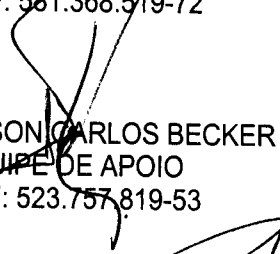
Impreform Formulários Contínuos Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL CONFECCIONADA CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, TAMANHO 210MM X 280MM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - PREFEITURA. OBS: 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO); SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª VIA, 2ª VIA, 5ª VIA, 3ª VIA E 4ª VIA. VIAS PRESAS POR FLEX.	Própria	JG	14.000,00	0,80	11.200,00
TOTAL							11.200,00

Em seguida o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 08/2017 no item mencionado anteriormente. Valor total da Licitação: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Perguntado a empresa INFOCRIATIVA – COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA se teria interesse em deixar os envelopes de habilitação até que fosse homologado o certame, a mesma não demonstrou interesse e requereu a devolução dos envelopes de habilitação e propostas, os quais não foram abertos e foram entregues no ato. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.

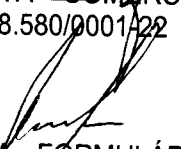

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

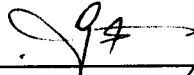

INFOCRIATIVA – COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.318.580/0001-22


IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
CNPJ: 02.702.600/0001-27


Esquema 10

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DE

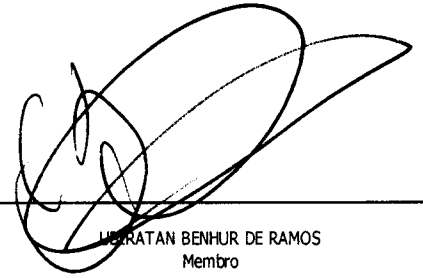
Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL		14.000,00	
Fornecedor	3510	Impreform Formulários Contínuos Ltda	Própria/Padrão	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,81		
1		0,80		



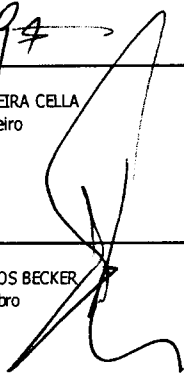
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



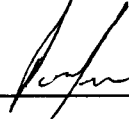
RENAN LANGER
Membro



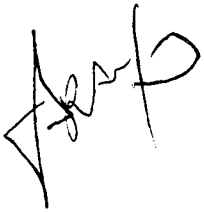
UIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro



EDSON CARLOS BECKER
Membro



Impreform Formulários Contínuos Ltda
Paulo Fernando Jaeger





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Assunto: **Pregão Presencial nº 08/2017.** Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição formulário contínuo para a impressão de Notas Fiscais de Produtor Rural. Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº 07/2017, (adjudicação) pelo Pregoeiro.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, do artigo 4º da Lei 10.520/02, do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e Diário Oficial do Paraná em data de 23 de fevereiro de 2017.

O Edital estava à disposição dos interessados e a abertura do Pregão cumpriu o prazo de 08 (oito) dias úteis conforme determinação do art. 4, V, da Lei 10.520/02.

A Empresa IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA apresentou documentação de acordo com as exigências do edital.

Já a Empresa INFOCRIATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA, deixou de apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial não sendo portanto credenciada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu a adjudicação em favor das empresas vencedoras, ocorrendo a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa não refaz ato algum do certame, mas manda quem o praticou irregularmente o refaça.

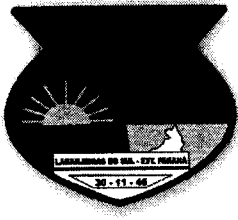
Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

Pelo exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento licitatório - Pregão nº 08/2017, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e na Lei Complementar 123/06, podendo então, ser homologado.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul - PR, em 15 de março de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.**

CONTRATADA: IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.702.600/0001-27, situada na Rua Saldanha Marinho, n.º 2940, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, CEP 85.035-160, neste ato representada pela Sra. **ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 444.934.109-06 e portadora da cédula de identidade n.º 3.151.544-0-SSP/PR.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017.

No dia 20 de março de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP CNPJ: 02.702.600/0001-27	01.	11.200,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2017 R\$ **11.200,00** (Onze Mil e Duzentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2017 de Fornecimento que entre si celebram O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL e a Empresa IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP.

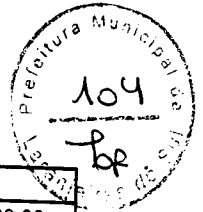
Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.702.600/0001-27, situada na Rua Saldanha Marinho, nº 2940, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, CEP 85.035-160, neste ato representada pela Sra. **ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.934.109-06 e portadora da cédula de identidade nº 3.151.544-0-SSP/PR, residente e domiciliada em Guarapuava-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratado o **fornecimento de produtos**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a fornecer em favor do Contratante os produtos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017- PMLS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único: dos produtos a serem entregues:

Impreform Formulários Contínuos Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL CONFECCIONADA CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.295 DE 04/10/2006, TAMANHO 210MM X 280MM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 05 (CINCO) VIAS: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATARIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA	Própria	JG	14.000,00	0,80	11.200,00



	4ª VIA. VIAS PRESAS POR FLEX.						
TOTAL							11.200,00

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O presente contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	002	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Dpto de Tributação	Atividades do Dpto de Tributação	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratado:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os materiais de acordo com as características ofertadas na proposta de preços, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega. A entrega dos materiais deverá ser no máximo em 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, onde será descrito o local onde será entregue.
- III - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- IV - Entregar os formulários de nota fiscal de produtor em ótima qualidade, seguindo estritamente o modelo contido no Decreto 7.295 de 04/10/2006 do Estado do Paraná e as especificações deste contrato.

Cláusula Oit



Cláusula Nona: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade Pregão Presencial n.º 008/2017- PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fiscalização
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JOILSON GALVÃO DA LUZ, inscrito no C.P.F. sob o nº 082.522.769-03 e portador da cédula de identidade nº 12.517.884-7-PR, nomeado pela portaria nº 021/2017, de 23 de janeiro de 2017.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção
(Lei Federal n. 12.846/13)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

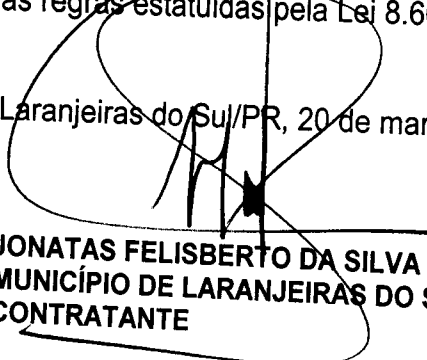
Do Foro

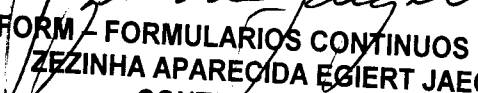
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de março de 2017.

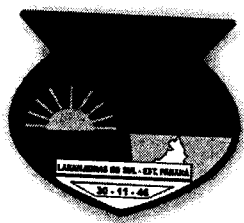

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP
ZEZINHA APARECIDA EGERT JAEGER
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
 CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: IMPREFORM - FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.702.600/0001-27, situada na Rua Saldanha Marinho, n.º 2940, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR, CEP 85.035-160, neste ato representada pela Sra. **ZEZINHA APARECIDA EGIERT JAEGER**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 444.934.109-06 e portadora da cédula de identidade n.º 3.151.544-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda de ferro, fabricação de peças em molduras...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL PARA PROPOSTA

EDITAL ADMINISTRATIVO N.º 39/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE NOVA FISCAL DO PRODUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, exclusivo para...

EDITAL N.º 02/2017, situado na Rua Saldanha Maranhão, nº 2940, Bairro São...

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL MUNICIPALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2017

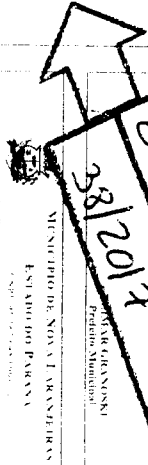
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2017: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

JONATAS FEISBERTO DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS



Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PM/MS

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.375,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

ALTAMIRO SCHEFFER



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

EDITAL MUNICIPALIDADE PREGÃO Nº 02/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

FOZ DO JORDÃO

EDITAL Nº 103/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.375,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

MUNICÍPIO DE...

EDITAL Nº...

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.375,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de...